



**DECRETO Nº 15 DE 28 DE JULHO DE 2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.979.401,20 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos), destinado ao Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando na Portaria nº 188/GM/MS de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as Medidas Provisórias nº 924, de 13/03/2020; 940 de 02/04/2020; 947 de 08/04/2020; 969 de 20/05/2020 e 976 de 04/06/2020 que abrem créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus(COVID - 19), oriundos do Ministério da Saúde;

Considerando que os recursos financeiros poderão abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, no valor de R\$ 8.630.064,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil e sessenta e quatro reais);

Considerando que os recursos compreendem pagamento de exames laboratoriais e de imagem, bem como pagamento aos Hospitais referentes aos leitos clínicos, de caráter excepcional e temporário, de forma emergencial, a ser ocupado exclusivamente por pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID-19, como medida de apoio ao



enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus;

Considerando o disposto na Lei nº 4320 de 1964;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na Saúde Pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Extraordinário parcial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.979.401,20 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, no valor de R\$ 8.630.064,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil e sessenta e quatro reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 28 de julho de 2020



**Rogério Auto Teófilo,**  
Prefeito.



**Antonio Lenine Pereira Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.



**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



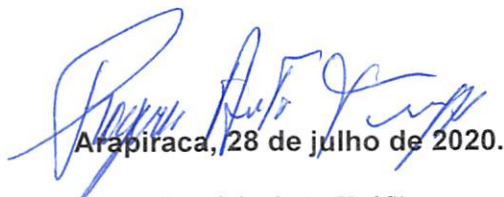
**ANEXO I AO DECRETO Nº 15/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:**

1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes.....	R\$ 8.630.064,00
1.7.0.0.0.00.0	Transferências Correntes.....	R\$ 8.630.064,00
1.7.1.0.0.00.0	Transferências da União e suas entidades.....	R\$ 8.630.064,00
1.7.1.8.0.00.0	Transferências da União – Especificas dos Estados, DF e Municípios.....	R\$ 8.630.064,00
1.7.1.8.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo.....	R\$ 8.630.064,00
1.7.1.8.03.9.0	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.....	R\$ 8.630.064,00

**Valor: R\$ 8.630.064,00(oito milhões, seiscentos e trinta mil e sessenta e quatro reais).**

**Valor do Crédito Extraordinário nº 15/2020: R\$ 3.979.401,20** (Três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).



**Arapiraca, 28 de julho de 2020.**

**Rogério Auto Teófilo**  
**Prefeito**



**ANEXO II AO DECRETO Nº 15/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 07- Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 70 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-Saúde

**Subfunção:** 122-Administração Geral

**Programa :** 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

**Atividade:** 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

**Esfera:** Seguridade Social

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39.0402 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.979.401,20

Total: **R\$ 3.979.401,20** (Três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).

**Arapiraca, 28 de julho de 2020**



Rogério Auto Teófilo  
Prefeito